



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017
EXECUTIVO
ISSN: 2764-3409



GOVERNADOR EDISON LOBÃO :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - NÚMERO 867 :: TERÇA, 14 DE FEVEREIRO DE 2023 :: PÁGINA 1 DE 9

SUMÁRIO

Descrição	Página
GABINETE	1
PORTARIA Nº 024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.....	1
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.....	2
RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 01 de Fevereiro de 2023.	2
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL.....	7
AVISO DE LICITAÇÃO.....	7

GABINETE

PORTARIA Nº 024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação de Secretário Escolar da Escola José Abdalla.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal nº 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora DENISE SOUSA OLIVEIRA MEDEIROS portadora do CPF nº***563.073**, para a função de Secretária Escolar da Escola José Abdalla.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e Publique-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f42eb944a9a904285d212ca7db7fd0119017a79
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 11922

Fis: 143

Ass: [Assinatura]

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 14 DE FEVEREIRO DE 2023, 20º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/2023, de 01 de Fevereiro de 2023.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão/MA- CMSGEL, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia de 01 de Fevereiro de 2023, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei nº 05, de 22 de junho de 2009, resolve:

RESOLVE:

Art. 1: Aprovar o Regimento Interno da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Governador Edison Lobão/MA- 13ª CMS- GEL.

CAPÍTULO I

DA NATUREZA E OBJETIVOS

Art. 1º A 13ª Conferência Estadual de Saúde, convocada pelo Decreto Governamental nº 02, publicado no Diário Oficial do Município, em 19 de janeiro de 2023, será realizada na sede do Sindicato dos Servidores da Educação de Governador Edison Lobão- SINTEEGEL, no dia 09 de março de 2023 e tem por objetivos:

- I. Debater o tema da Conferência com enfoque na garantia dos direitos e na defesa do SUS, da vida e da democracia;
- II. Reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, integralidade e equidade para garantia da saúde como direito humano, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;
- III. Mobilizar e estabelecer diálogos diretos com a sociedade brasileira acerca da saúde como um direito constitucional e da defesa do SUS;
- IV. Garantir a devida relevância à participação popular e ao controle social no SUS, com seus devidos aspectos legais de formulação, fiscalização e deliberação acerca das políticas públicas de saúde por meio de ampla representação da sociedade, em todas as etapas da 13ª CMS-GEL;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f42eb944a9a904285d212ca7db7fd0119017a79
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 119/23

Fis: 149

Ass: [Assinatura]

- V. Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo maranhense e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração do Plano Plurianual, o Plano Estadual de Saúde (2024-2027), e revisão dos Plano Municipal de Saúde, elaborado para os anos de 2022 a 2025.

CAPÍTULO II

DO TEMA

Art. 2º A 13ª CMS-GEL, tem como tema: **“O SUS Ontem, Hoje e Sempre: a defesa dos direitos conquistados e os avanços que desejamos”**.

□ §1º Os eixos temáticos da 13ª CMS-GEL são:

- I. O SUS ontem, hoje e sempre;
- II. Controle Social para salvar vidas; e
- III. Garantir direitos e defender o SUS;

CAPÍTULO III

DA REALIZAÇÃO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 3º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos nas etapas municipal com base em Documento Orientador elaborado pelo Conselho Nacional de Saúde.

Art. 4º Na 13ª CMS-GEL será assegurada a paridade de representantes do segmento Usuário em relação ao conjunto das pessoas delegadas dos demais segmentos, obedecendo ao previsto na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 5º A divulgação da 13ª Conferência Municipal de Saúde será ampla e a participação aberta para todas as pessoas dos respectivos territórios:

Art. 6º As propostas e diretrizes que incidirão sobre as políticas de saúde nas esferas Estadual e Nacional serão destacadas no Relatório Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 7º O Relatório Final será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até dia 31 de março de 2023 pelo e-mail conferencia11ces@gmail.com, elegendo no máximo:

- I. 03 propostas de âmbito nacional;
- II. 03 propostas de âmbito estadual;





Seção I

DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

Art. 8º A 13ª CMS-GEL terá um público variável, conforme os seus distintos momentos estratégicos, contando com pelo menos 60 pessoas delegadas e demanda livre de pessoas convidadas.

☐ §1º A definição de participantes da 13ª CMS-GEL, buscará observar a representatividade dos mais diversos grupos que compõem a população maranhense, atendendo à representação de:

- I. Grupos étnico-raciais, de modo a garantir a representatividade das populações negra, indígena e das comunidades originárias e tradicionais, respeitadas as diferenças e proporcionalidades locais;
- II. Representantes de movimentos rurais e urbanos, considerando as pessoas trabalhadoras do campo e da cidade;
- III. Movimentos e entidades de pessoas LGBTI+;
- IV. Multiplicidade geracional, estimulando, especialmente, a participação de entidades, coletivos e movimentos de pessoas jovens, idosas e aposentadas;
- V. Pessoas com deficiência, estimulando, especialmente, a diversidade dessa população como pessoas com deficiência psicossocial e intelectual; e
- VI. Pessoas com patologias, doenças raras ou negligenciadas.
- VII. A composição do conjunto de pessoas delegadas da 13ª CMS-GEL buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total de cada delegação.

☐ §2º Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário da 13ª CMS-GEL será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

- I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário;
- II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e
- III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

Art. 9º As pessoas participantes da 13ª CMS-GEL distribuir-se-ão nas seguintes categorias:

- I. Delegadas, com direito a voz e voto;



Processo: 11900

Fis: 146

Ass: [Assinatura]

II. Convidadas, com direito a voz;

Art. 10. As pessoas delegadas na 13ª CMS-GEL serão indicadas por seus respectivos segmentos:

- I. 30 delegados representantes dos usuários serão indicados pelas entidades da Sociedade Civil Organizada, conforme deliberado em plenária do CMS-GEL;
- II. 15 delegados representantes do Trabalhadores da Saúde, respeitando a seguinte divisão: 01 delegado por Equipe de Saúde da Família, 01 delegado representando os Agentes Comunitários de Saúde, 01 delegado representando os Agentes de Combate as Endemias, 02 delegados do Hospital Municipal São Jorge, 01 delegado representando os trabalhadores do setor administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, e 01 delegado representando a Vigilância em Saúde;
- III. 15 delegados representando a gestão e os prestadores de serviço, indicados pelo gestor municipal.

Art. 11. A indicação de delegados deverá ocorrer por meio de prévia inscrição, utilizando formulário padrão disponibilizado pela Comissão Organizadora da 13ª CMS-GEL, até o dia 17 de fevereiro de 2023.

Seção II

DA ELEIÇÃO DA DELEGAÇÃO MUNICIPAL PARA A ETAPA ESTADUAL

Art. 12. Na 13ª CMS serão eleitas 04 pessoas que participarão da 11ª CES-MA. A delegação municipal será paritária conforme Resolução CNS nº 453/2012:

- I. 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário;
 - II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e
 - III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.
- ☐ §1º 50% das pessoas delegadas serão eleitas pela via ascendente, e 50% da delegação será eleita pela via horizontal, indicada pelo Conselho Municipal de Saúde por meio de resolução, resguardando a paridade da delegação.
- ☐ §2º O resultado da eleição de pessoas delegadas da Etapa Municipal será enviado pelo Conselho Municipal de Saúde à Comissão Organizadora da Etapa Estadual, até dia 31 de março de 2023.
- ☐ §3º As Conferências Municipais deverão incentivar que sejam eleitas pessoas que ainda não participaram de outras conferências e que tenham demonstrado compromisso com a defesa do SUS, com as deliberações da conferência, bem como com os debates em torno do tema



Processo: 1192

Fls: 147

Ass: [Assinatura]

central da 11ª CES-MA.

- ☐ §4º As despesas com o deslocamento da delegação municipal para a Etapa Estadual em São Luís serão de responsabilidade do município de origem, assim como as despesas com deslocamento do município de origem até São Luís das pessoas delegadas eleitas para a Etapa Nacional em Brasília.
- ☐ §5º Apenas os delegados da 13ª CMSGEL, previamente inscritos conforme o artigo 10 e 11 deste regimento poderão se candidatar para compor a delegação municipal para Etapa Estadual.

Seção III

DA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS

Art. 13. Na 13ª CMS serão eleitas 24 pessoas que irão compor o Conselho Municipal de Saúde para um mandato de 02 anos, sendo 12 titulares e seus respectivos suplentes, respeitando a paridade conforme Lei nº 8142, de 28 de dezembro de 1990:

- I. 50% das pessoas serão representantes da sociedade civil organizada;
 - II. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e
 - III. 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.
- ☐ §1º A indicação dos 03 conselheiros e seus respectivos suplentes representantes do Poder Público é prerrogativa do Executivo Municipal;
 - ☐ §2º A eleição dos 03 conselheiros e seus respectivos suplentes representantes dos Trabalhadores da Saúde será realizada na Plenária da 13ª CMS-GEL, podendo concorrer apenas os delegados do segmento previamente inscritos, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 deste regimento.
 - ☐ §3º A eleição dos 06 conselheiros e seus respectivos suplentes representantes da Sociedade Civil Organizada será realizada na Plenária da 13ª CMS-GEL, podendo concorrer apenas os delegados do segmento previamente inscritos, conforme estabelecido nos artigos 10 e 11 deste regimento.

Art. 14. Os representantes titulares e suplentes eleitos na plenária serão nomeados por portaria do Prefeito Municipal;

Art. 15. A eleição da nova mesa diretora (Presidente, Vice-Presidente e Secretário-Geral) poderá ser realizada logo após a eleição da composição do CMSGEL, ou em até 30 dias após, respeitando a Lei 05/2009, de 22 de junho de 2009;

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f42eb944a9a904285d212ca7db7fd0119017a79
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 119/2022
Fls: 148
Ass: [Assinatura]

Art. 16. A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Estadual de Saúde – 13ª CMS-GEL será nomeada por meio de Portaria do Executivo Municipal, respeitando a indicação dos membros do CMS-GEL feitos por meio de resolução

I. A Comissão Organizadora será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª CMS-GEL, *ad referendum* do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 18. A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário a realização desta Conferência;

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Governador Edison Lobão – MA, 01 de fevereiro de 2023.

Maria Ivone Souza Batista

Presidente

Conselho Municipal de Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 001/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 119/2022 Pregão Eletrônico Nº: 001/2023, que tem por objeto o **Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços para fazer moldagem, e confecção de prótese dentária para população adulta e de terceira idade do município**, do tipo “MENOR PREÇO” CRITÉRIO DE JULGAMENTO “POR ITEM” que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 07 de março de 2023 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f42eb944a9a904285d212ca7db7fd0119017a79

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Processo: 119/23

Fis: 119

Ass: [Assinatura]

recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão 10 de fevereiro de 2023 Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 002/2023 Pregão Eletrônico Nº: 002/2023, que tem por objeto o **Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia para instalação de Subestação de Energia para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração da cidade de Governador Edison Lobão/MA**, Do tipo **"MENOR PREÇO"** CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 08 de março de 2023 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão 10 de fevereiro de 2023 Fabricio dos Santos Silva. Secretário de Finanças e Receita.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 004/2023

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 008/2023 Pregão Eletrônico Nº: 004/2023, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Medicamentos, e correlatos, para suprir as necessidades do Hospital Municipal, Farmácia Básica, Unidades Básicas de Saúde, do Fundo Municipal de Saúde, do Município Edison Lobão/MA**, do tipo **"MENOR PREÇO"** CRITÉRIO DE JULGAMENTO **"POR ITEM"** que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021, Decreto Municipal 044/2021, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 09 de março de 2023 às 09:00 horário de Brasília**, por meio do COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no site da prefeitura (<https://portal.governadoredisonlobao.ma.gov.br>), e COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras) ou ainda adquirido via impresso mediante o recolhimento de R\$: 50,00 (cinquenta reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente ou pelo COMPRAS.GOV (www.gov.br/compras). Governador Edison Lobão 10 de fevereiro de 2023 Jonas dos Santos Cirilo. Secretário Municipal de Saúde.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f42eb944a9a904285d212ca7db7fd0119017a79
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO

DIÁRIO OFICIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO
GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000
Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

JOÃO VICTOR CASTRO SOBRAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
PREFEITO



Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
Email: werbethls@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 14/02/2023 17:40:17

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://governadoredisonlobao.ma.gov.br/transparencia/diario>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 4f42eb944a9a904285d212ca7db7fd0119017a79
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS



Processo: 119/22
Fls: 151
Ass: [Signature]

ANO XLVII Nº 034 SÃO LUÍS, QUINTA - FEIRA, 16 DE FEVEREIRO DE 2023 EDIÇÃO DE HOJE: 38 PÁGINAS

SUMÁRIO

ACORDO

Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão - FAPEMA 01

ADITIVOS

Secretaria de Estado da Saúde e Outros 01

ATAS

Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA e Outra 05

ATOS

Defensoria Pública do Estado 08

AVISOS

Secretaria de Estado da Fazenda e Outros 08

COMUNICAÇÕES

Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano e Outras 18

CONCLUDENTES

Escola Dom Marcelino 23

CONTRATOS

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e Outros 23

CONVÊNIO

Secretaria de Estado da Saúde 29

CONVOCAÇÃO

Conselho de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA 30

DECISÕES

Secretaria de Estado da Cultura 30

EDITAIS

Defensoria Pública do Estado 30

ERRATAS

Secretaria de Estado da Segurança Pública e Outras 31

ESTATUTO

Instituto Brasileiro Rubi - IBR 31

PORTARIAS

Defensoria Pública do Estado e Outra 32

TERMO DE APOSTILAMENTO

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA 32

TERMOS DE CESSÃO

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar 33

TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coroatá - MA 33

TERMOS DE COMPROMISSO

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais 34

TERMOS DE COOPERAÇÃO

Maranhão Parcerias - MAPA e Outro 34

TERMO DE FOMENTO

Prefeitura Municipal de Coroatá - MA 34

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO

Secretaria de Estado da Cultura e Outro 35

TERMO DE PERMISSÃO

Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores 38

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Outro 38

ACORDO

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DO MARANHÃO - FAPEMA

RESENHA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023-FAPEMA/CEST PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02 10649/2022 - FAPEMA. PARTES: Fundação de Amparo à Pesquisa e ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Maranhão (FAPEMA) e FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto implementação das ações e metas descritas no Plano de Trabalho com o objetivo de celebrar o acordo de cooperação técnico-científico entre a FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST e a FAPEMA para apoio ao desenvolvimento dos Programas de Pós-Graduação *Strictu Sensu*, Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - PIBITI da FACULDADE SANTA TEREZINHA - CEST, por meio da concessão anual de cotas de bolsas de estudo aos discentes de iniciação científica, tecnológica, mestrado e doutorado e Pós Doutorado. **NÃO HAVERÁ REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS ENTRE OS PARTÍCIPES. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:** O presente Acordo de Cooperação será firmado pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja prévia análise da efetividade no cumprimento do objeto outrora citado e das metas estabelecidas no Plano de Trabalho. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações aplicáveis. **DATA DE ASSINATURA:** São Luís (MA), 31 de janeiro de 2023. **ASSINATURAS:** ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS - Diretor-Presidente da FAPEMA. MARIA DE NAZARETH MENDES - Diretora Geral da Faculdade Santa Terezinha - CEST. **TESTEMUNHAS:** MARIA DA CONCEIÇÃO LIMA MELO ROLIM e EVA DANIELLE SILVA PEDROSA AMIN. São Luís - MA, 03 de fevereiro de 2022 ANDRÉ LUÍS SILVA DOS SANTOS Presidente - FAPEMA.

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2022/SES REF: Processo nº 8497/2023/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa NTSEC SOLUÇÕES EM TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.137.728/0002-15; **OBJETO:** prorrogação de prazo de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, visando a continuidade dos serviços prestados pela CONTRATADA.; **VIGÊNCIA:** O presente Contrato ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/03/2023 com término previsto para 04/03/2024, conforme Cláusula primeira do Contrato original, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.; **VALOR:** Permanecerão inalterados os valores contratados para a cobertura da despesa referente ao período da prorrogação, sendo o valor global, para o período de 12 (doze) meses, o valor R\$ 801.606,72 (oitocentos e um mil, seiscentos e seis reais e setenta e dois centavos).; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária - 21901; Programa - 0411; Ação - 4457; Subação - 020459; Fonte: 1.5.00.121000; Natureza de Despesa: 33.90.40.21, Nota de empenho: 2023NE000719,

Assinado de forma digital por
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA
FIALHO COELHO:45215170304



e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços visando à aquisição de material de limpeza destinado às Escolas Públicas Municipais da Educação Básica. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia-SEMECT. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 10h:00min (DEZ HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023 ORGÃO REALIZADOR: Comissão Central de Licitação **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 160/17, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15, e Decreto Federal nº 7.892/13 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura aquisição de combustíveis destinado a atender o abastecimento dos veículos das Secretarias da Administração Direta, exceto as secretarias de educação e saúde deste município. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Administração. LOCAL/SITE: www.portaldecompraspublicas.com.br. DATA: 03/03/2023. HORÁRIO: 09h:00min (NOVE HORAS). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no prédio da Comissão Central de Licitação, situado Praça Gonçalves Dias, S/N, Centro, Caxias-Ma (Antigo Fórum Desembargador Artur Almada Lima), no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). A licitação acima identificada, encontrava-se suspensa, em razão de revisão, adequações e alterações pertinentes no quantitativo do Termo de Referência, parte integrante do Edital, teve as correções devidamente realizadas pelo setor responsável e está sendo republicada novamente. Caxias - MA, 14 de fevereiro de 2023. Othon Luiz Machado Maranhão Presidente da Comissão Central de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-05/2023 PROC. ADMINISTRATIVO Nº 016.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. **BASE LEGAL:** Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Contratação de empresa para locação de veículos (ônibus) destinados ao transporte escolar, para atender a rede municipal de ensino do município de Duque Bacelar - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer. LOCAL/SITE: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>. DATA: 02 de março de 2023, às 09h00min. EDITAL: O Edital será disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, <https://duquebacelar.ma.gov.br>, esclarecimentos adicionais, via e-mail cplduquebacelar@gmail.com ou fone (98)98499-2219, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Duque Bacelar/Ma, 16 de fevereiro de 2023. Jales Moura de Freitas Carvalho. Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO FALCÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2023/SEMEC. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios que formam a base da merenda escolar, para atendimento da Rede Municipal de Ensino do Município de Fernando Falcão, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 06 de março de 2023, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site www.licitafernandofalcao.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da www.licitafernandofalcao.com.br, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 14 de fevereiro de 2023. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO 003/2023/SEMAF. A Prefeitura Municipal de Fernando Falcão - MA, torna público que realizará licitação na modalidade: PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de materiais de construção em geral, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernando Falcão e suas Secretarias, nas quantidades e especificações contidas no ANEXO I (Termo de Referência) do Edital. AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações, aplicando subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. DATA DE ABERTURA: 07 de março de 2023, às 9h (nove horas) horário de Brasília. A sessão pública será realizada através do site www.licitafernandofalcao.com.br. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão consultar ou adquirir gratuitamente através de apresentação de mídia eletrônica, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Avenida Resplandes s/nº, Vila Resplandes, Fernando Falcão - MA, no horário de 08h às 12h, na plataforma da www.licitafernandofalcao.com.br, na página www.transparencia.fernandofalcao.ma.gov.br ou através do e-mail, cpl.fernandofalcao@hotmail.com. Fernando Falcão/MA, 14 de fevereiro de 2023. Gilmar Maciel Ribeiro. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 119/2022 Pregão Eletrônico Nº: 001/2023 **AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Administrativo Nº: 119/2022 Pregão Eletrônico Nº: 001/2023,** que tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa prestadora de serviços para fazer moldagem, e confecção de prótese dentária para população adulta e de terceira idade do município, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, Decreto Municipal 042/2021, Decreto Municipal 043/2021; Decreto Muni-

I deste Edital, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital, MARLY FRIOS LTDA, que apresentou proposta no valor de R\$ 352.172,30 (Trezentos e Cinquenta e Dois Reais e Cento e Setenta e Oito Reais e Trinta Centavos), THAMIPE LTDA, R\$ 20.054,40 (Vinte e Mil e Cinquenta e Quatro Reais, L DE OLIVEIRA DURUTA R\$ 407.045,88 (ZÉ DOCA-MA - MA, 01 de fevereiro de 2023. MARIA JOSENILDA CUNHA RODRIGUES-Prefeita Municipal.

TERMO DE PERMISSÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL DE NATUREZA ONEROSA DO PROCESSO Nº 5514/2023. PERMITENTE: Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores – SEGEP, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. PERMISSONÁRIA: CLAUDIO ROBERTO PIMENTEL PAVÃO portadora do CPF de nº 220.174.348-76. **OBJETO:** O presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE NATUREZA ONEROSA tem por objeto imóvel/Quiosque “B” de propriedade do PERMITENTE, situado na Rua da Este, nº 203, Unidade 205, trecho 09, bairro Cidade Operária, São Luís/MA. **DO VALOR, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE:** Pelo uso e manutenção do Imóvel, o PERMISSONÁRIO pagará mensalmente a quantia de R\$ 442,67 (quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), devendo ser depositado na Conta Corrente 5100-4, Agência: 3846-6, Banco do Brasil, GOVERNO MA, em favor do Estado do Maranhão, durante o prazo de vigência da PERMISSÃO DE USO do imóvel. Autoriza, inclusive, o desconto de eventuais prejuízos causados à unidade objeto do presente instrumento, decorrente de danos provocados por si ou terceiros. **VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser revogado sumariamente a qualquer tempo, de forma discricionária pela Administração, sem qualquer direito ao PERMISSONÁRIO de indenização, retenção ou direito de outra natureza que implique ônus para o Poder Público. **BASE LEGAL:** conforme Processo Administrativo nº 5514/2023-SEGEP, sujeitando-se à legislação pertinente a matéria. **DATA DE ASSINATURA:** 10 de fevereiro de 2023. **ASSINATURAS:** Pedro Carvalho Chagas, CPF Nº 042.797.183-77 e CLÁUDIO ROBERTO PIMENTEL PAVÃO, CPF sob o nº 220.174.348-76. **ARQUIVAMENTO:** Pasta n.º 01/2022 sob n.º 19 em 13/02/2023, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos/SEGEP. Arthur Barros Fonseca Ribeiro Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0145035/2022 – SEDES. **OBJETO:** Contratação de instituição, sem fins lucrativos, para prestação dos serviços de apoio técnico e operacional para o desenvolvimento dos programas finalísticos e as competências legais da Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES). **RATIFICO** a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como com base no Parecer Jurídico nº 673/2022 - ASSEJUR/SEDES e na documentação constante do processo em epígrafe, momento em que, **AUTORIZO** a contratação mediante dispensa de licitação do INSTITUTO DE AGRONEGÓCIOS DO MARANHÃO, CNPJ

Nº 05.372.275/0001-70), no valor de R\$ 32.209.218,95 (trinta e dois milhões duzentos e nove mil duzentos e dezoito reais e noventa e cinco centavos). Ato contínuo, devolvemos a CSL/SEDES os autos do processo administrativo para demais providências legais. São Luís/MA, 27 de julho de 2022. LÍVIO JONAS MENDONÇA CORRÊA. Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDES.

CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU - MA

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas, **RATIFICO** o presente Termo de Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75 da Lei 14.133/21, e em conformidade com o Parecer jurídico, acostado aos autos. **OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de Sistema Integrado de Contabilidade e Portal da Transparência para a Câmara Municipal de Turiaçu - MA. **PROC. ADM. Nº:** 005/2023. **FUNDAMENTAÇÃO:** No caso em questão se verifica a análise do art. 72 da Lei 14.133/21. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro dos limites estabelecidos no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, o que justifica a contratação direta. **VALOR:** R\$ 11.528,00 (onze mil quinhentos e vinte e oito reais). **NOME DO CREDOR:** ADTR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, domiciliada na Praça Alfredo Teixeira, 01, Cohab Anil II, São Luís - MA, inscrita no CNPJ nº 17.422.433/0001-38, neste ato representada pela Sócia Administradora, Srª Thaiane Maria Araújo Barroso, inscrita no CPF nº 008.564.563-06. Turiaçu-MA, 13 de fevereiro de 2023. WARLLISSON FARIAS SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Turiaçu/MA.

ESTADO DO MARANHÃO DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

CASA CIVIL

Unidade de Gestão do Diário Oficial

Palácio Henrique de La Rocque, Avenida Jerônimo de Albuquerque, S/N, Calhau.

Fone: 2016-4362 CEP: 65.010 - 170 - São Luís - MA

E-mail: suporte@diariooficial.ma.gov.br - Site: www.diariooficial.ma.gov.br

IRACEMA VALE
Governadora em Exercício

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FILHO COELHO
Diretora-Geral do Diário Oficial

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

As elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:

- Edição dos textos enviados à Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 8,0 ou Superior;
- Tipo da fonte: Times New Roman;
- Tamanho da letra: 9;
- Entrelinhas automático;
- Excluir linhas em branco;
- Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

Informações pelo telefone (98) 2016-4362

TABELA DE PREÇOS

PUBLICAÇÕES	VALOR DO EXEMPLAR
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	Exemplar do dia R\$ 0,80
Terceiros R\$ 7,00	Após 30 dias de circulação R\$ 1,20
Executivo R\$ 7,00	Por exercício decorrido R\$ 1,50